Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Maio de 2023.

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2567 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A margem consignável tem por objetivo facilitar aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, o acesso a empréstimos consignados para o devido aporte financeiro.

Com efeito, a Caixa Econômica Federal propôs, por meio do Ofício nº 002/2023 (anexo aos autos), o aumento da margem para 40% (quarenta por cento), para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.

Todavia, urge a necessidade da presente alteração legislativa com vistas a possibilitar o aumento pretendido.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 2665/2022

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2567 DE 14 DE JUNHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2567 de 14 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. *A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 40% (quarenta) por cento, para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo município."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Maio de 2023

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal